



*[Handwritten signatures in blue ink]*

**ATA N.º 89**

**01-03-2017**

Ao primeiro dia do mês de março de dois mil e dezassete, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Cuba, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara João Manuel Casaca Português, realizou-se a octogésima nona reunião ordinária deste Órgão Executivo, com a participação dos Senhores Vereadores João Manuel Marques Cruz Nobre, Francisco Xavier Candeias Fitas, Maria Margarida Caeiro Vasco e Sandra Maria Guerreiro Braz. -----

Participaram também nos trabalhos o Jurista - Chefe da Unidade de Apoio Jurídico, Desenvolvimento, Cultura e Sociedade, Vítor Manuel Parreira Fialho, a quem incumbe a função de prestar os esclarecimentos julgados necessários sobre os assuntos submetidos a deliberação e José Francisco Ribeiro Roque, Coordenador Técnico da Câmara Municipal de Cuba, designado para secretariar as reuniões do órgão executivo. A reunião teve início às nove horas e trinta minutos, depois de todos os membros da Câmara terem tomado os seus lugares e se verificar existir quórum. -----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.** -----

Cumprimento do disposto no art.º 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----  
(Em cada sessão ou reunião ordinária dos órgãos das autarquias locais é fixado um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de 60 minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse autárquico. -----

Não se registaram intervenções. -----

**BALANCETE DE TESOURARIA REFERENTE AO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2017 € 332 862,59.** -----

**ORDEM DO DIA.** -----

**1. CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO DE VILA ALVA. PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO E ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS.** -----

Foi presente à Câmara o despacho do Sr. Presidente que autorizou, a pedido do Centro Cultural e Desportivo de Vila Alva, a emissão de licença especial de ruído, para a realização de um Baile de Carnaval no Centro Cultural de Vila Alva, no horário compreendido entre as 21,00 horas do dia 25 e as 02.00 horas do dia 26 de fevereiro,

bem como isentou a Associação do pagamento das taxas devidas. -----

No mesmo despacho se informa que deverá o requerente tomar as medidas necessárias para a prevenção e redução do ruído bem como deverá solicitar as respetivas licenças que deverão ser emitidas por outras entidades que não o Município.

A Câmara, por unanimidade, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12/09, designadamente: *“Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”*, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara. -----

-----

**2. JUNTA DE FREGUESIA DE FARO DO ALENTEJO. PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO E ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS.** -----

Foi presente à Câmara o despacho do Sr. Presidente que autorizou, a pedido da Junta de Freguesia de Faro do Alentejo, a emissão de licença especial de ruído, para a realização de um Baile de Carnaval no Pavilhão Multiusos, no horário compreendido entre as 22,00 horas do dia 24 e as 04.00 horas do dia 25 de fevereiro, bem como isentou a requerente do pagamento das taxas devidas. -----

No mesmo despacho se informa que deverá a requerente tomar as medidas necessárias para a prevenção e redução do ruído bem como deverá solicitar as respetivas licenças que deverão ser emitidas por outras entidades que não o Município. -----

A Câmara, por unanimidade, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12/09, designadamente: *“Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”*, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara. -----


-----

**3. CENARIOAGOSTO UNIPessoal, LDA. PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO.** -----

Foi presente à Câmara o despacho do Sr. Presidente que autorizou a emissão de duas licenças especiais de ruído, requeridas por Cenárioagosto, Unipessoal, Lda, para realização das festas de Carnaval, na Adega da Lua, em Cuba, entre as 22,00 horas do dia 24 de fevereiro e as 6,00 horas do dia 25 de fevereiro e, das 18,00 horas do dia 26 às 2,00 horas do dia 27 de fevereiro, respetivamente. -----

No mesmo despacho se informa que deverá o requerente tomar as medidas necessárias para a prevenção e redução do ruído bem como deverá solicitar as respetivas licenças que deverão ser emitidas por outras entidades que não o Município.

A Câmara, por unanimidade, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12/09, designadamente: *“Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”*, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara. -----

H →  


**4. SÓNIA CRISTINA NOBRE BRITO, UNIPESSOAL, LDA. PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO.** -----

Foi presente à Câmara o despacho do Sr. Presidente que autorizou, a pedido de Sónia Cristina Nobre Brito, Unipessoal, Lda, a emissão de licença especial de ruído para a realização de um baile de carnaval, no dia 27 de fevereiro de 2017, no horário compreendido entre as 22:00 horas e as 06:00 horas, do dia seguinte, no Salão dos Bombeiros Voluntários de Cuba. -----


No mesmo despacho se informa que deverá a requerente tomar as medidas necessárias para a prevenção e redução do ruído bem como deverá solicitar as respetivas licenças que deverão ser emitidas por outras entidades que não o Município. A Câmara, por unanimidade, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12/09, designadamente: *“Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”*, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara. -----

**5. FLÁVIO MIGUEL CARDOSO AUGUSTO BICHO. PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DA VENDA AMBULANTE, POR OCASIÃO DO CORSO DE CARNAVAL.** -----

Foi presente à Câmara o despacho do Sr. Presidente que autorizou o Sr. Flávio Miguel Cardoso Augusto Bicho a instalar um reboque de 2,4m x 2,2m, para venda de pipocas e algodão doce, na Rua Dr. Egas Moniz, junto à entrada da antiga Pré-Primária, em Cuba, por ocasião do desfile de Carnaval. -----

A Câmara, por unanimidade, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12/09, designadamente: *“Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”*, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara. -----

**6. SPORTING CLUBE DE CUBA. PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA PARA O**

**EXERCÍCIO DA VENDA AMBULANTE, POR OCASIÃO DO DESFILE DE CARNAVAL. -----**

Foi presente à Câmara o despacho do Sr. Presidente que autorizou, a pedido do Sporting Clube de Cuba, licença para instalação de duas rouletes de comida e bebida, um na Rua 1.º de Maio ao lado do estaleiro de "Canudo Lança" e outro na Estrada da Circunvalação (Traseiras do edifício dos Bombeiros), em Cuba, no dia 28 de Fevereiro de 2017, por ocasião do desfile de Carnaval. -----

A Câmara, por unanimidade, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12/09, designadamente: *"Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade"*, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara. -----

**7. JAIME RICARDO ROSA BICHO. PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA PARA O INSTALAÇÃO DE PISTA INFANTIL, POR OCASIÃO DO DESFILE DE CARNAVAL. -----**

Foi presente à Câmara o despacho do Sr. Presidente que, a pedido do Sr. Jaime Ricardo Rosa Bicho, autorizou a montagem do divertimento "Pista Infantil", no parque Manuel de Castro, em frente ao Polidesportivo, em Cuba, por ocasião do desfile de Carnaval. --

A Câmara, por unanimidade, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12/09, designadamente: *"Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade"*, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara. -----

**8. VERA CRISTINA BONITO BEIÇUDO. PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO. -----**

Foi presente à Câmara o despacho do Sr. Presidente que autoriza a emissão de licença especial de ruído, requerida pela Sr.ª Vera Cristina Bonito Beiçudo, para realização das festas de Carnaval, na Taberna do Arrufa, em Cuba, entre as 22,00 horas dos dias 5, 6 e 7 de fevereiro e as 3,00, 4,00 e 2,00 horas dos dias 6, 7 e 8 de fevereiro, respetivamente. A Câmara, por unanimidade, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12/09, designadamente: *"Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade"*, delibera ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara. -----

**9. ASSOCIAÇÃO GALGUEIRA DE CUBA. PEDIDO DE CEDÊNCIA DE PISTA DE GALGOS E MATERIAL. PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO. PEDIDO DE ISENÇÃO DO**

**PAGAMENTO DE TAXAS.** -----

Solicita a Associação Galgueira de Cuba a cedência da Pista de Galgos e diverso material para a realização de uma Corrida de Galgos, no dia 5 de março de 2017; a emissão de licença especial de ruído, entre as 9,00 horas e as 17,00 horas, bem como a isenção das respetivas taxas. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação nº 42/2017, da Subunidade Administrativa, deliberou: -----

a) Tomar conhecimento da cedência do material e da Pista, e de que a mesma, sendo, de acordo com o disposto na alínea ee) do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12/09, competência da Câmara Municipal, no âmbito do planeamento e do desenvolvimento, foi delegada no Sr. Presidente da Câmara; -----

b) Conceder a licença especial de ruído, para o período pretendido de acordo com o disposto no n.º 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 19/01, com as alterações do Dec-Lei n.º 278/2007, de 01 de agosto. -----

c) Isentar do pagamento das taxas devidas ao abrigo do n.º 2 do art.º 5.º do Regulamento Municipal de Taxas e Preços da Câmara Municipal de Cuba, sendo de € 16,87, o valor sobre o qual incide o pedido de isenção. -----

**10. CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO DE VILA ALVA. PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO. PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS.** -----

Solicita o Centro Cultural e Desportivo de Vila Alva, a emissão de licença especial de ruído para realização de um Baile da Pinha entre as 21,00 horas do dia 15 de abril e as 02,00 horas do dia seguinte, bem como a isenção das respetivas taxas. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação n.º 38/2017, da Subunidade Administrativa, deliberou: -----

(1) Conceder a licença especial de ruído, para o período pretendido de acordo com o disposto no n.º 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 19/01, com as alterações do Dec-Lei n.º 278/2007, de 01 de agosto. -----

(2) Isentar do pagamento de taxas, nos termos do n.º 2 do art.º 5.º do Regulamento Municipal de Taxas e Preços da Câmara Municipal de Cuba, sendo de € 16,87, o valor sobre o qual incide o pedido de isenção. -----

**11. VERÓNICA MARIA PRODUÇÕES UNIPESSEAL, LDA. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DO CIRCO CHEN, EM CUBA.** -----

Solicita a Empresa Verónica Maria Produções Unipessoal, Lda, proprietário do Circo Chen, autorização para a instalação do seu Circo, em Cuba, no Largo da Feira, de 24 a 26 de março de 2017, -----

A Câmara, por unanimidade, de acordo com a Informação n.º 46/2017, da Subunidade

Administrativa, deliberou autorizar a instalação do circo nas datas pretendidas. -----

**12. JOAQUIM CARLOS ANTUNES SILVA. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO, A TÍTULO GRACIOSO, DO CIRCO BRASIL, EM CUBA.** -----

Solicita o Sr. Joaquim Carlos Antunes Silva, proprietário do Circo Brasil, autorização para a instalação do seu Circo, em Cuba, no Largo da Feira, de 2 a 16 de março de 2017, -----  
A Câmara, por unanimidade, de acordo com a Informação n.º 45/2017, da Subunidade Administrativa, deliberou informar que existe um pedido anterior formulado por outro Circo para datas coincidentes. -----

**13. ROSALINDA TERESA GONÇALVES C. MARQUES. PEDIDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA, EM PRESTAÇÕES. LOCAL DE CONSUMO: RUA DE LISBOA, N.º 7 – VILA RUIVA.** -----

Solicita a Sr.ª Rosalinda Teresa Gonçalves C. Marques, a possibilidade de poder proceder ao pagamento da quantia proveniente de consumo de água que se encontra em dívida e em processo execução fiscal, em prestações mensais que não excedam os € 25,00, dado que, devido a dificuldades de ordem económica não tem possibilidade de proceder ao pagamento na íntegra. -----

A titular do contrato de água é a Sr.ª Mariete Viana Gonçalves. -----

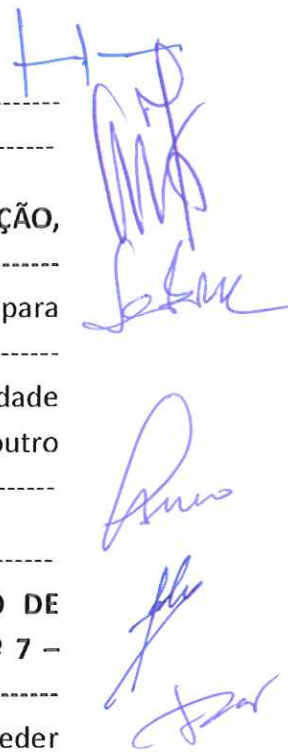
A Câmara, por unanimidade, com base na Informação n.º 39/2017, da Subunidade Administrativa e em face do disposto no art.º 196.º do CPPT (DL n.º 433/99, de 26 de outubro), na sua versão atualizada, deliberou atender a pretensão da requerente possibilitando o pagamento em 5 prestações: 4 (quatro) de € 25,00 e 1 (uma) de € 6,61, alertando para o facto de que o incumprimento no pagamento de uma dessas prestações pressupõe a liquidação de todas as outras. -----

**14. SPORTING CLUBE DE CUBA. PEDIDO DE SUBSÍDIO EXTRA-PROTOCOLO.** -----

Solicita o Sporting Clube de Cuba a atribuição de um subsídio extra protocolo, de forma a possibilitar a participação da equipa de Benjamins na “Copa do Guadiana”. -----  
A Câmara, por unanimidade, deliberou atribuir uma verba de € 250,00. -----

**15. KAREN GORIGOITIA. PEDIDO DE ESPAÇO PARA LECIONAR AULAS DE DANÇA.** -----

Solicita a Sr.ª Karen Gorigoitia a cedência de um espaço para poder dar aulas de Hipop e outras danças relacionadas para interessados entre os 12 e os 30 anos, pretendendo que não lhe seja cobrada a mensalidade referente ao primeiro mês, como forma de avaliar a exequibilidade do projeto. -----



A Câmara, por unanimidade, deliberou ceder gratuitamente o Salão de Exposições pelo período de um trimestre. Decorrido esse prazo será efectuada uma reanálise para aferir das eventuais taxas a aplicar. -----

**16. RECURSOS HUMANOS. INFORMAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DA NORMA INSERTA NO N.º 4 DO ARTIGO 49.º DA LEI DE ORÇAMENTO DE ESTADO PARA O ANO DE 2017.**

Foi presente à Câmara a Informação n.º 9/2017, da Subunidade de Recursos Humanos elaborada na sequência da publicação da Lei n.º 42/2016, de 28/12, que aprova o Orçamento de Estado para o ano de 2017 e que, entre outras normas, estabelece as regras aplicáveis aos encargos com contratos de aquisição de serviços. -----

Designadamente os números 4 e 12, do artigo 49.º, determinam que as celebrações ou renovações dos contratos de prestação de serviços, são obrigatoriamente comunicadas ao órgão executivo. -----

A Câmara tomou conhecimento das prestações de serviços, sob a forma de avença, que se encontram a decorrer no ano de 2017, de acordo com a referida informação. -----

**17- EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA RUA DR. EGAS MONIZ, NA SEQUÊNCIA DA CANDIDATURA APRESENTADA AO PAMUS NO ÂMBITO DO ALENTEJO 2020. -----**

**RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA QUE DETERMINOU A ABERTURA DO PROCEDIMENTO E APROVOU TODAS AS PEÇAS INERENTES AO PROJETO E AO PROCEDIMENTO CONCURSAL, EM BAIXO MELHOR IDENTIFICADAS: -----**

**DETERMINAÇÃO DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO DA EMPREITADA; -----**

**APROVAÇÃO DAS PEÇAS ESCRITAS E DESENHADAS DO PROCEDIMENTO CONCURSAL INERENTES AO PROJETO DE EXECUÇÃO. APROVAÇÃO DO PGRCD. APROVAÇÃO DO PSS. -----**

**DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO CONCURSO. -----**

Foi presente à Câmara a Informação n.º 3/2017, do Chefe de Unidade de Apoio Jurídico, Desenvolvimento, Cultura e Sociedade, de acordo com a qual se explica a agilização do procedimento de concurso público para realização da empreitada de Requalificação da Rua Dr. Egas Moniz, em Cuba, que face à urgência em despoletar novo procedimento uma vez que o anterior – Ajuste Direto com preço base de 148.500,00€ havia ficado deserto, se optou por fazer uso do art.º 35.º n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que determina e passamos a transcrever: -----

*Artigo 35.º*

*Competências do presidente da câmara municipal*

*1 — Compete ao presidente da câmara municipal:*

...

*3 — Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar*

quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.

Nesses termos, foi proferido o despacho do Sr. Presidente datado de 21 de fevereiro de 2017, que agora precisa ser ratificado na Reunião de Câmara de 01 de março de 2017, sob pena de anulabilidade. -----

A Câmara, por unanimidade, deliberou: -----

a) – Ao abrigo das competências que lhe são cometidas pelo n.º 3 “in fine” do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Presidente do órgão Colegial onde o mesmo determinou o seguinte: -----

a.1) - Ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Dec. Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, despoletar o procedimento de concurso público inerente à respetiva empreitada de remodelação e requalificação da Casa do Escritor Fialho de Almeida; -----

a.2) - Ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em articulação com o n.º 2 do art.º 40.º do Código dos Contratos Públicos, aprovar a Memória Descritiva do Projeto, o Programa do procedimento e o Caderno de encargos (que incluem o projecto de execução – peças escritas e desenhadas), bem como o mapa de quantidades e orçamento, em anexo; -----

a.3) – Aprovar o Plano de Segurança e Saúde em Projeto nos termos do art.º 5.º e para os efeitos previstos nos art.ºs 6.º e 8.º do Dec. Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro; ----

a.4) - Ao abrigo do n.º 1 do art.º 10.º do Dec. Lei n.º 46/2008, de 12 de Março, aprovar o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, em anexo; -----

a.5)- Ao abrigo do n.º 1 do art.º 67.º do Código dos Contratos Públicos, designar o júri do concurso, que será composto pelos seguintes elementos: -----

Presidente do Júri: Francisco Xavier Candeias Fitas – Vice-Presidente da Câmara; -----

1.º Vogal efetivo – Vitor Manuel Parreira Fialho, Jurista, Chefe da UAJDCS, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; -----

2.º Vogal efetivo – Hélder Manuel Caseiro, Arquiteto, Técnico Superior; -----

Vogais Suplentes: Luís Manuel Caixeiro Franco – Técnico Superior de Informática e Maria Isabel Veríssimo Aníbal Semião, Jurista – Técnica Superior. -----

#### **18. LUIS MIGUEL ZORRO PERNIAL. PROGRAMA DE EMERGÊNCIA SOCIAL. APOIO PONTUAL PARA RENDA DE HABITAÇÃO.** -----

Foi presente à Câmara o despacho do Sr. Presidente que aprova a atribuição de uma verba no valor de € 60,00, para renda de habitação, ao Sr. Luís Miguel Zorro Pernial, no âmbito do Programa de Emergência Social. -----

A Câmara, por unanimidade, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12/09, designadamente: “Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos

sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”, delibera ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara. -----

**19. MARIA JOSÉ FITAS MOURATO. APOIOS SOCIAIS. GÁS.** -----

Foi presente à Câmara o despacho do Sr. Presidente que aprova a atribuição de uma verba no valor de € 23,00, para aquisição de uma botija de gás, à Sr.ª Maria José Fitas Mourato, no âmbito do Programa de Apoios Sociais. -----

A Câmara, por unanimidade, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12/09, designadamente: *“Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”*, delibera ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara. -----

**20. EMPREITADA DA CASA FIALHO DE ALMEIDA. APROVAÇÃO DE NOVO PROJECTO DE ESPECIALIDADE DE ENGENHARIA DE ESTRUTURAS DO MUSEU.** -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 36/2017, do Serviço de Obras Municipais propondo a aprovação do novo projecto de especialidade de estruturas do Museu. -----

A Câmara por unanimidade deliberou aprovar o projecto nos termos explanados na Informação técnica. -----

**21. ANTÓNIO JOÃO PEDRAS FONTES. PEDIDO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONTRATO DE CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DO JARDIM DOS COMBATENTES.**

Solicita o Sr. António João Pedras Fontes a suspensão temporária, até final de março de 2017, do contrato de cessão de exploração do Bar do Jardim dos Combatentes, em Cuba. -----

A Câmara, por unanimidade, deliberou alterar a última decisão no sentido de prorrogar o contrato de cessão de exploração pelo período de um ano, válido entre setembro de 2016 e setembro de 2017, com suspensão no período compreendido entre janeiro e março de 2017. -----

Mais delibera a Câmara que os valores em dívida à autarquia sejam acrescidos proporcionalmente às rendas a processar entre abril e setembro de 2017. -----

**OBRAS PARTICULARES:** -----

**LOTEAMENTOS.** -----

**22. LEÃO PALMA - GESTÃO IMOBILIÁRIA, LDA. PROCESSO N.º 7/2003. ADITAMENTO.** -

Propõe a empresa Leão Palma – Gestão Imobiliária, Lda, um aditamento ao Loteamento em causa, que consiste em considerar uma área para implantação de possíveis anexos que não a garagem. -----

A Câmara, por unanimidade, atendendo a que, nos termos do n.º 8 do art.º 27.º do Dec-Lei n.º 555/99, de 16/12, republicado pelo Dec-Lei n.º 136/2014, de 9/09, as alterações à licença de loteamento, com ou sem variação do número de lotes, que se traduzam na variação das áreas de implantação, de construção ou variação do número de fogos até 3 /prct., desde que observem os parâmetros urbanísticos ou utilizações constantes de plano municipal ou intermunicipal de ordenamento do território, são aprovadas por simples deliberação da câmara municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades, sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, deliberou aprovar o presente Aditamento. -----

**23. JOSÉ VICENTE PETA PITEIRA – PROCESSO N.º 16/12. -----  
CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉM, LOTE 17 DO PARQUE EMPRESARIAL - QUINTA DA GRACIOSA, EM CUBA. -----**

Foi presente à Câmara o despacho do Sr. Presidente que, ao abrigo do art.º 88.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro, designadamente: *“Quando as obras já tenham atingido um estado avançado de execução mas a licença ou comunicação prévia haja caducado, pode ser requerida a concessão de licença especial para a sua conclusão, desde que não se mostre aconselhável a demolição da obra, por razões ambientais, urbanísticas, técnicas ou económicas.”*, autorizou a emissão de licença especial para acabamentos, por 12 meses. -----

A Câmara, por unanimidade, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12/09, designadamente: *“Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”*, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara. -----

Aprovação da ata: -----

Em conformidade com o art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para constar lavrou-se a presente ata que foi aprovada, em minuta, por unanimidade, depois de lida em voz alta na presença dos membros da Câmara, que a rubricaram. -----

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião pelas

11,55 horas. -----

E eu, José Francisco Ribeiro Roque, Coordenador técnico da Câmara Municipal de Cuba, designado para secretariar as reuniões do órgão executivo redigi a presente ata, que assino com o Senhor Presidente. -----

O Presidente da Câmara,



O Coordenador técnico,

